



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 002/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2017, FIRMADO ENTRE O JUÍZO DA 78ª ZONA ELEITORAL - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE QUILOMBO - SC, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A União, representada pelo Juízo da 78ª Zona Eleitoral – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 703, CEP 89850.000, na cidade de Quilombo /SC, neste ato representada pelo (a) DRA. JAQUELINE FÁTIMA ROVER, Juíza da Zona Eleitoral, a seguir denominada **CONVENIENTE**, e o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO- SC**, com sede na Rua Duque de Caxias, n. 165 ,Centro, Quilombo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.83.021.865/0001-61, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor SILVANO DE PARIZ, doravante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente Convênio, nos termos dos incisos IX e XII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo, do artigo 75 da Lei Complementar Municipal n. 032/2001, da Lei Federal n. 8.666/1993, da Lei Federal nº 6.999/1982 c/c a Resolução TSE nº 23.484/2016 e da legislação eleitoral, em especial as Resoluções TSE n. 21.538/2003 n. 23.335/2011, que disciplinam, entre outros assuntos, o alistamento eleitoral e a revisão eleitoral mediante a incorporação de dados biométricos, bem como do Ofício 004/2018, da 78ª Zona Eleitoral de Quilombo, datado de 05 de fevereiro de 2018, de comum acordo, resolvem aditar o Convênio 002/2017, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio 002/2017, que passara a vigorar a partir de 29 de maio de 2018 até o dia 28 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES DO TERMO DE CONVÊNIO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Convênio 002/2017, datado de 08 de maio de 2017, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Município de
QUILOMBO-SC

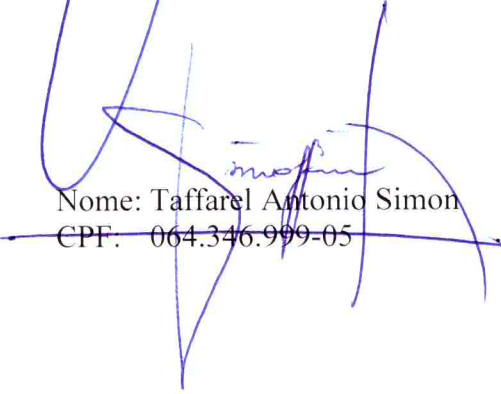
E, por estarem justas e acordadas as partes, assinam o presente Convênio, nos termos deste instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo arroladas.


Quilombo (SC), 28 de fevereiro de 2018.


DRA. JAQUELINE FÁTIMA ROVER
Juíza) Eleitoral da 78^a ZE


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal


TESTEMUNHAS:


Nome: Taffarel Antonio Simon
CPF: 064.346.999-05


Nome: Ediane Madela
CPF: 035.822.789-56



Município de
QUILOMBO-SC

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE QUILOMBO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO	
EXTRATO DE CONVÊNIO	
Convênio N°:	1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 002/2017.
Participantes:	78ª ZONA ELEITORAL – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA e MUNICIPIO DE QUILOMBO.
Objeto.....:	PRIMEIRO TERMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 002/2017 (Prorrogação de prazo).
Vigência.....:	29/05/2018 a 28/05/2019.
Quilombo, 28 de fevereiro de 2018.	
 SILVANO DE PARIZ Prefeito Municipal	

Extrato de Convênio